



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

Tel: (37) 3287-1030 Fax: (37) 3287 -1275

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATO

Relativo ao contrato de prestação de serviços assinado em 01 de dezembro de 2021, cujo objeto é a compensação financeira que entre si fazer o Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão-IPREMPE e a empresa CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP, é necessário a prorrogação de sua vigência por um período de 12 (doze) meses, para acompanhamento da movimentação dos processos já cadastrados no sistema COMPREV.

Neste sentido, o contrato em epígrafe poderá ser prorrogado, conforme preceitua o inciso I do Art. 57 c/c inciso II do § 1º do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Diante do exposto, e considerando que a prorrogação de vigência do contrato em epígrafe não altera o valor contratual, preservando assim o montante máximo da modalidade de dispensa de licitação, é necessário confecção de Termo Aditivo dispondo sobre a referida prorrogação, bem como a ratificação das demais cláusulas contratuais.

Perdigoão/MG, 25 de novembro de 2022.

MARGARETE TEODORA DE SÃO JOSÉ SOARES CHEIN
SUPERINTENDENTE DO IPREMPE